



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 579/2015 - ASJUR/PRES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 579/2015, CELEBRADO EM 15/12/2015, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A SHIMIZU - PRODUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA - ME.

PROCESSO Nº: 112.003.018/2015.
Lote: 01

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, Presidente **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e pelo Diretor de Urbanização (respondendo) **JÚLIO CESAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **SHIMIZU - PRODUÇÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS - LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 020, km 18 P. A. Santa Cruz, Chácara 59 A, Esquerda 02 kilometros, Zona Rural Formosa/ GO CEP 73.801-400, inscrita no CNP sob o nº 10.391.237/000-02, neste ato representada pelo senhor **LUIZ CARLOS SHIMIZU**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da CI Nº 1.541.154-SSP/DF, inscrito no CPF sob Nº 806.860.901-34, residente e domiciliado na Rua D, nº 17, do Setor Village Formosa/GO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 324/325, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.228ª sessão, às fls. 326, realizada em 10/03/2016, constantes do processo nº 112.003.018/2015, vinculando-se as partes aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos, **por mais 90 (noventa) dias corridos**, passando o término da execução de **16/03/2016** para **13/06/2016** e o término da vigência de **16/03/2016** para **13/06/2016**, devido a NOVACAP ainda não ter conseguido retirar a quantidade estimada conforme proposto no Termo de Referência do edital de licitação do contrato; cuja contratação

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

tem por finalidade o fornecimento, pela CONTRATADA, de 80.000 (oitenta mil) m² de grama esmeralda (*Zoysia japônica*), em tapetes, nas dimensões mínimas de 0,60 x 0,40 x 0,03m.

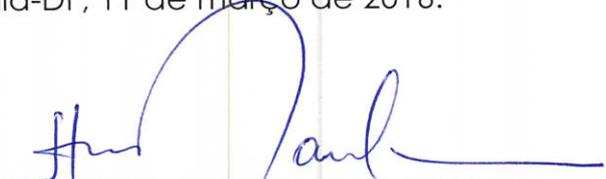
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 579/2015 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

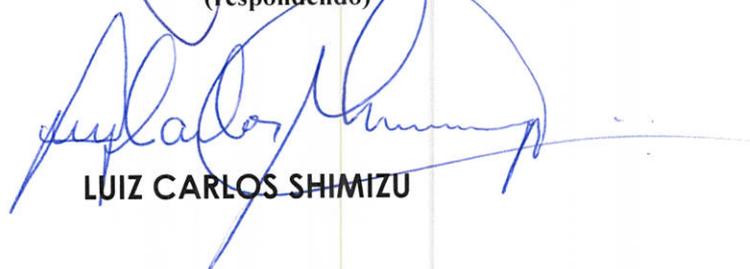
Brasília-DF, 11 de março de 2016.

PELA NOVACAP:


HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE


JÚLIO CESAR MENEGOTTO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO
(respondendo)

PELA CONTRATADA:


LUIZ CARLOS SHIMIZU

TESTEMUNHAS:


JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53-34


CAMILA PEREIRA MONTEIRO

CPF: 726.594.831-91

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

